



Serão considerados como atendidos os subitens 7.2.8.4 e 7.2.8.4.1 se cumpridas todas as exigências neles contidas. Quaisquer das ações que não puderem ser realizadas, inclusive as impressões para comprovação de dispositivos, ocasionarão a desclassificação da licitante.

#### **7.2.8.5 - DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

O sistema deverá conter dispositivo eletrônico, onde qualquer empresa possa solicitar a autorização para impressão dos documentos fiscais, no módulo específico do prestador de serviços, nos padrões próprios da administração, de acordo com a realidade da atividade em análise, "on-line", permitindo que a Administração acompanhe e controle as liberações efetuadas pelos agentes municipais responsáveis, através de módulo próprio para atendimento.

Deverá conter outro dispositivo facilitador que tem como objetivo oferecer a qualquer empresa a consulta da autenticidade de cada nota fiscal, estabelecendo assim, a criação do "controle eletrônico de notas fiscais" permitindo a visualização de um documento fiscal que, eventualmente, já tenha sido escriturado.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

- a) Deve estar disponível no mesmo acesso que é exigido através do item 7.1, letra "a";
- b) O dispositivo de solicitação deve funcionar eletrônica e automaticamente, sendo que o envio poderá ser visto e respondido em tempo real pela Administração, cuja autorização efetuada por agente municipal será demonstrada e, somente essa, dará condições para que o contribuinte consiga consultar e imprimir a autorização;
- c) Deverá conter dispositivo para consulta da autenticidade da solicitação autorizada;
- d) A autorização deverá obedecer aos preceitos legais, quanto às informações mínimas que deverão constar em seu corpo.

#### **7.2.8.5.1 - MODO DE DEMONSTRAÇÃO: DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

a) Efetuar o acesso seguro, conforme demonstrado na letra "a" do item 7.2.1.1. Após seu acesso, deverá ter como opção o dispositivo em questão para utilização. Em seguida será acessado o dispositivo para preenchimento da solicitação, que será enviada eletronicamente para que seja autorizada pela Administração;

b) Em seguida deverá ser demonstrado o acesso da Administração, de acordo com os padrões estabelecidos no subitem 4.1, para efetuar a autorização da solicitação efetuada na letra "a" deste item;

c) Após a autorização para impressão de documentos fiscais será demonstrado o acesso ao dispositivo de verificação da autenticidade da autorização, cuja consulta deverá ser impressa.

#### **7.2.8.5.2 - VERIFICAÇÃO: DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

Serão considerados como atendidos os subitens 7.2.8.5 e 7.2.8.5.1 se cumpridas todas as exigências neles contidas. Quaisquer das ações que não puderem ser realizadas, inclusive as impressões para comprovação do dispositivo, ocasionarão a desclassificação da licitante.

#### **7.2.8.6 - EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO AUTOMÁTICA NFS-e**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Proc. 25.10  
Fl. N° 130  
(a) *[assinatura]*

O sistema deverá conter dispositivo de geração e gestão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica por meio de acesso "On-Line", via WEB, através da Internet, com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da administração que se dará eletrônica e automaticamente "em tempo real", garantindo que a prestação do serviço dessa emissão esteja autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração, constando ainda mecanismo que assegure o cumprimento das legislações pertinentes.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

a) O acesso deverá ocorrer mediante os critérios já estabelecidos para empresas, conforme item 4.2.

b) Deverá contemplar as funcionalidades de: Geração de NFS-e, Recepção e Processamento de Lotes de RPS, Consulta de Situação de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de Empresas Autorizadas a Emitir NFS-e em conformidade com o Modelo Conceitual do SPED Fiscal;

c) Deverá também atender as condições técnicas de funcionamento, estruturas de dados e schemas, em conformidade com as especificações do Modelo de Integração do SPED Fiscal;

d) Deverá estar integrada ao Livro Fiscal Eletrônico do ISSQN, onde a emissão gera automaticamente sua escrituração, agilizando o cumprimento das obrigações principal e acessória;

e) Além disso, deverá contemplar mecanismo para geração, acúmulo e gestão de Créditos em função do ISSQN, gerando benefício ao tomador de serviços. Esses créditos poderão ser utilizados para abatimentos/descontos em outros impostos/taxas devidas a Administração;

f) Os cidadãos deverão poder consultar os créditos acumulados e, para tal deverão se cadastrar no sistema;

g) A Administração deverá poder configurar/estabelecer para qual(is) imposto(s)/taxa(s) o contribuinte poderá utilizar os créditos, bem como, tal funcionalidade deverá poder ser ativada/desativada a qualquer momento a critério da Administração.

#### 7.2.8.6.1 - MODO DE DEMONSTRAÇÃO: EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO AUTOMÁTICA NFS-e

a) Efetuar o acesso seguro da Administração obedecendo os critérios estabelecidos no item 4.1;

b) Configurar o imposto/taxa que o contribuinte poderá utilizar os créditos, cuja tela deverá ser impressa para comprovar o atendimento do item 7.2.8.6 letra "g";

c) Efetuar o acesso seguro da empresa mencionada no item 7.1 letra "a", conforme demonstrado na letra "a" do item 7.2.1.1. Após seu acesso, deverá ter como opção o dispositivo em questão para utilização;

d) Efetuar a emissão de uma NFS-e apontando como Compradora a empresa mencionada no item 7.1 letra "b", após a emissão e impressão do documento fiscal eletrônico a licitante consultará o Livro Fiscal da empresa em utilização para a demonstração, que deverá conter a escrituração dessa nota fiscal emitida e escriturada eletronicamente, devendo figurar junto às notas fiscais não eletrônicas digitadas, todavia, com indicação visual que se trata de NFS-e, cuja tela deverá ser impressa para comprovar o atendimento do item 7.2.8.6 letras "b", "c" e "d";

e) Efetuar o cadastro da empresa mencionada no item 7.1 letra "b" e consultar o crédito gerado através da letra "d" deste item, cuja tela deverá ser impressa para comprovar o atendimento do item 7.2.8.6 letras "e" e "f".

#### 7.2.8.6.2 - VERIFICAÇÃO: EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO AUTOMÁTICA NFS-e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

152  
C

Proc.	2510
Fl. Nº	130
(a)	

Serão considerados como atendidos os subitens 7.2.8.6 e 7.2.8.6.1 se cumpridas todas as exigências neles contidas. Quaisquer das ações que não puderem ser realizadas, inclusive as impressões para comprovação do dispositivo, ocasionarão a desclassificação da licitante.

### 7.2.8.7 - DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Com o objetivo de modernizar a Administração e atender aos interesses da preservação do meio ambiente, o sistema deverá possuir dispositivo para que a Administração possa solicitar serviços à empresa contratada, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos, de forma eletrônica e automaticamente "em tempo real", conforme exigência deste item.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:

- Deverá estar disponível no mesmo acesso do usuário da Administração ao sistema, conforme os padrões estabelecidos no subitem 4.1;
- Deverá manter histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços;
- Deverá possibilitar condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.

#### 7.2.8.7.1 - MODO DE DEMONSTRAÇÃO: DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

- Efetuar o acesso seguro, conforme os padrões estabelecidos no subitem 4.1;
- Em seguida deverá ser demonstrado o acesso da Administração ao dispositivo para efetuar uma solicitação;
- Solicitar um serviço e inserir um anexo explicativo;
- Demonstrar os meios de acompanhamento.

#### 7.2.8.7.2 - VERIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Serão considerados como atendidos os subitens 7.2.8.7 e 7.2.8.7.1 se cumpridas todas as exigências neles contidas. Quaisquer das ações que não puderem ser realizadas, inclusive as impressões para comprovação do dispositivo, ocasionarão a desclassificação da licitante.

### 7.2.8.8 - DISPOSITIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL OFF-LINE

O dispositivo para escrituração off-line deverá ser fornecido através de *download* gratuito disponível nos módulos descritos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

Deverá preservar todas as regras tributárias previstas na legislação e a situação dos cadastros técnico e fiscal da empresa existentes no dispositivo ON-LINE, bem como sua identificação e senha.

As atualizações cadastrais bem como as alterações patrocinadas na legislação devem ocorrer em tempo real, quando do acesso do dispositivo OFF LINE ao sistema ON LINE, com a finalidade de evitar a obrigatoriedade de atualizações periódicas, a cada alteração e/ou inclusão/exclusão cadastral, em meio magnético preservando todas as regras definidas.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo são:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

153  
0

Proc.	2540
Fl. Nº	32
(a)	JW

- a) O acesso deverá ocorrer mediante a digitação de identificação e senha;
- b) A identificação e senha deverão ser as mesmas utilizadas pela empresa no sistema ON-LINE;
- c) Deverá disponibilizar condições de incluir mais de uma empresa no mesmo dispositivo;
- d) Deverá possuir mecanismos de atualização automática dos dados cadastrais da empresa, bem como das regras tributárias sempre que os sistemas ON-LINE e OFF-LINE se conectarem;
- e) Deverá possuir mecanismos para impedir, durante a escrituração das Notas Fiscais a gravação de CNPJ's e CPF's inválidos.

**7.2.8.8.1 - MODO DE DEMONSTRAÇÃO: DISPOSITIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL OFF-LINE**

- a) Realizar o *download* do dispositivo;
- b) Instalar o dispositivo;
- c) Acessar o dispositivo utilizando a identificação e senha da empresa criada no item 7.1, letra "a";
- d) Escriturar uma nota fiscal para cada um dos serviços cadastrados para a empresa aberta conforme o item 7.1 letra "a" indicando o comprador dos serviços e seus dados cadastrais;
- e) Sair do dispositivo;
- f) Acessar o dispositivo utilizando a identificação e senha da empresa criada no item 7.1, letra "b";
- g) Escriturar uma nota fiscal, indicando o prestador de serviço, seus dados cadastrais e um serviço constante da lista de serviços da Lei 116;
- h) Transferir as escriturações realizadas para o sistema ON-LINE;
- i) Sair do Sistema;
- j) Acessar no sistema ON-LINE as empresas utilizadas conforme letras "d" e "g", obedecendo aos critérios definidos no subitem 4.2, demonstrando, no sistema ON-LINE as escriturações enviadas através do dispositivo OFF-LINE bem como todas as condições estabelecidas nesse item e nos demais.

**7.2.8.8.2 - VERIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL OFF-LINE**

Serão considerados como atendidos os subitens 7.2.8.8 e 7.2.8.8.1 se cumpridas todas as exigências neles contidas. Quaisquer das ações que não puderem ser realizadas, inclusive as impressões para comprovação do dispositivo, ocasionarão a desclassificação da licitante.

**7.2.9 - ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO**

O sistema deverá conter relatórios e dispositivos que permitam a análise das escriturações, inserções de informações, consultas e solicitações efetuadas pelas empresas, além dos controles mencionados neste anexo concernentes aos acessos e ações dos agentes municipais usuários do sistema, para que a Administração dinamize suas decisões.

Os relatórios e dispositivos mínimos que deverão constar do sistema são assim definidos:

- a) Relatórios dos acessos efetuados nas demonstrações anteriores, através das identificações e senhas das empresas criadas, para as comprovações deste edital, conforme exigido nos subitens: 7.2.1.1



154  
C

Proc.	2510
Fl. Nº	133
(a)	W

letra "f", 7.2.1.2 letra "e", 7.2.1.3 letra "f", 7.2.2.1 letra "f", 7.2.2.3 letra "f", 7.2.3.1 letra "g", 7.2.3.2 letra "d", 7.2.5.1 letra "e", 7.2.5.2 letra "g", 7.2.5.3 letra "f", 7.2.6.1 letra "d", 7.2.6.2 letra "e", 7.2.6.3 letra "f", 7.2.7.1.1 letra "c", 7.2.7.1.2 letra "e", 7.2.7.2.1 letra "f" e 7.2.7.2.2 letra "e", que deverá apresentar data, hora e identificação do usuário, no mínimo;

b) Relatório que demonstre escrituração fiscal efetuada pelo prestador, indicando a geração do imposto para o comprador, conforme escriturado na letra "c" do subitem 7.2.3.1, utilizando a empresa criada no item 7.1, letra "c", que indicou como compradora dos serviços a empresa criada na letra "b" do mesmo item 7.1;

c) Relatório que demonstre os dados históricos dos acessos para esclarecimentos de dúvidas e/ou consultas acerca da operacionalização do sistema, através do Canal de Comunicação (subitem 7.2.8.3), contendo: data, hora, identificação do usuário (que deverá ser a empresa mencionada no subitem 7.2.8.3.1, letra "a"), consulta ao conteúdo dos textos, bem como as notas atribuídas ao atendimento realizado;

d) Relatório de análise do Cadastro Mobiliário que aponte a quantidade total de empresas existentes, a quantidade de empresas por atividade, por enquadramento, onde seja possível detectar as 8 empresas que foram abertas para as demonstrações no item 7.1, identificando as datas de abertura;

e) Dispositivo que permita a consulta, por parte da Administração, demonstrando, individualizado por empresa, todos os documentos de arrecadação gerados e sua situação (pago/recolhido ou não), identificando por tipo de geração (se por escrituração fiscal e/ou retificadora), o que inclui aqueles mencionados no subitem 7.2.8.1 cumprindo, inclusive, com a exigência definida na letra "f" daquele subitem;

f) Relatório que demonstre os maiores contribuintes do Município por valor de receita;

g) Relatório que demonstre os maiores contribuintes por atividade;

h) Relatório que demonstre as inconsistências e/ou irregularidades existentes, apuradas pelo sistema, automática e eletronicamente, por empresa, por contador ou por atividade, como prestadora e/ou tomadora, devendo conter, no mínimo:

h1) Como Prestador de Serviços: Nota Fiscal com valor menor que o apontado pelo tomador, Nota Fiscal não declarada, apontada pelo tomador, Nota Fiscal declarada como retida e apontada pelo tomador como normal, Nota Fiscal com erros na ordem numérica, Nota Fiscal com erros na ordem cronológica, Nota Fiscal sem AIDF liberada, Nota Fiscal com alíquota menor que a apontada pelo tomador, Encerramento em aberto, Boleto com valor pago menor que o imposto e Boleto gerado e não pago.

h2) Como Tomador de Serviços: Nota Fiscal com valor menor que o apontado pelo prestador, Nota Fiscal não declarada, apontada pelo prestador, Nota Fiscal declarada como normal e apontada pelo prestador como retida, Nota Fiscal com alíquota menor que a apontada pelo prestador, Encerramento em aberto, Boleto com valor pago menor que o imposto e Boleto gerado e não pago.

#### 7.2.9.1 - MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO

a) Acesso seguro do usuário da Administração ao sistema, de acordo com os padrões estabelecidos no subitem 4.1;

b) Após o acesso, deverão ser feitas as consultas e impressões dos relatórios definidos nas letras "a", "b", "c", "d", "f", "g" e "h";

c) Em seguida o usuário da Administração deverá acessar o dispositivo de consulta da situação da empresa aberta conforme letra "a" do item 7.1, quanto aos créditos fiscais gerados, observando as disposições da letra "e" do item 7.2.9.



155  
0

Proc.	2570
Fl. Nº	134
(a)	<i>[assinatura]</i>

**7.2.9.2 - VERIFICAÇÃO: ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO**

Dos subitens 7.2.9 e 7.2.9.1: Todos os relatórios deverão ser impressos. Quaisquer das ações que não puderem ser realizadas, inclusive as impressões para comprovação dos relatórios obrigatórios, ocasionará a desclassificação da licitante.

**7.2.10 - RELATÓRIOS ADICIONAIS**

O sistema deverá oferecer relatórios de consultas e/ou dispositivos para que a Administração possa embasar futuras fiscalizações e/ou programas de desenvolvimento econômico, através do conhecimento do perfil econômico do Município, devendo conter, obrigatoriamente:

- a) Relatório que demonstre a quantidade de empresas que acessaram o sistema durante o mês;
- b) Relatório que demonstre as Empresas cuja escrituração está vinculada aos Contabilistas;
- c) Relatório que demonstre as consultas dos créditos fiscais gerados e não pagos/recolhidos;
- d) Relatório que demonstre a agenda dos fiscais para seleção das ações a serem iniciadas;
- e) Dispositivo que permita: a alteração, inclusão e manutenção de alíquotas, realizadas nas contas cadastradas para cada usuário do sistema de declaração contábil de bancos, usando como base a empresa aberta conforme item 7.1 letra "d";
- f) Relatório que demonstre os acessos feitos por todas as empresas, individualizado por mês, identificando a data, a hora e a opção acessada pelo usuário, no mínimo;
- g) Relatório que demonstre os acessos feitos por usuários da Administração, individualizado, por mês, identificando, no mínimo: a data, a hora e a opção acessada pelo usuário;
- h) Relatório que demonstre os serviços comprados de prestadores de serviços de fora do Município, identificando valor total do mês e individual comprado por empresa, além das cidades de origem dos prestadores;
- i) Relatório que demonstre as empresas do Município que prestaram serviços para empresas estabelecidas em outros Municípios, identificando qual a atividade cujo serviço foi prestado, permitindo que a Administração avalie qual o volume financeiro e de imposto que são gerados para outras localidades;
- j) Relatório que demonstre valores de notas fiscais escrituradas pelo prestador de serviços menores que os valores escriturados pelo comprador dos serviços.

**7.2.10.1 - MODO DE DEMONSTRAÇÃO: RELATÓRIOS ADICIONAIS**

- a) Acesso seguro do usuário da Administração ao sistema, de acordo com os padrões estabelecidos no subitem 4.1;
- b) Após o acesso, deverão ser efetuadas as funções bem como as impressões dos relatórios definidos nas letras de "a" até "j" do item 7.2.10.

**7.2.10.2 - VERIFICAÇÃO: RELATÓRIOS ADICIONAIS**

Dos subitens 7.2.10 e 7.2.10.1:

- a) Todos os relatórios deverão ser impressos;



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

156  
Proc. 25110  
Fl. Nº 135  
(a) *[Handwritten signature]*

b) Para o dispositivo mencionado na letra "e", deverá ser feito o acesso, conforme previsto na letra "a" do subitem 7.2.4.1, para utilizar a empresa com atuação na área financeira, após a alteração feita pela Administração, para que seja comprovado, depois de declarar a atividade, gerar o imposto com a nova alíquota e imprimir a tela com o valor de base de cálculo e imposto gerado, comprovando que o sistema oferece o dispositivo.

## 8 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Todos os documentos e comprovações, cujas impressões tenham sido exigidas neste anexo, serão anexados ao processo que originou esta licitação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YRPR-J7RX-51DR-4PBK



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

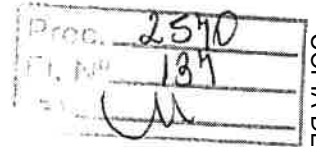
A empresa \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por \_\_\_\_\_, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/14, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela pregoeira e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante  
Legal da empresa licitante  
(cargo / RG)



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YRPR-J7RX-51DR-4PBK

ANEXO III

SUGESTÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO.

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, LOCALIZADA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADA POR \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO \_\_\_\_\_, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA E ESTARÁ CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)  
NOME COMPLETO  
RG Nº

Obs: Texto transcrito da Constituição Federal do Brasil: "Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social": XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."



159  
C  
2510  
138  
W

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo,.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome:.....  
RG nº .....



Proc. nº	2570
Fl. Nº	139
(a)	<i>[assinatura]</i>

**MINUTA DE CONTRATO**

**Autorizado no  
Processo Licitatório nº2570/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ 43.465.459/0001-73, com sede à Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro/Jardim: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado a execução dos serviços acima mencionados, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 001/2014, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A CONTRATADA**, obriga-se a fornecer solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidade em ambiente WEB, de acordo com Pregão Presencial nº 001/2014, conforme edital e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente as especificações contidas no anexo I (termo de referência) do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas** decorrentes da prestação do serviços descrito no "caput" desta cláusula, correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente contrato** vigorá pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - A CONTRATANTE** obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais e \_\_\_\_\_ centavos), devendo o pagamento ser efetuado mensalmente no importe de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais e \_\_\_\_\_ centavos), após atesto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento sobre os serviços prestados e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de devolução** da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.



Proc.	2570
Fl. Nº	140
(a):	P

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇO** - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme estabelece a Lei Federal Nº10.192/2001, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal 10.192/2001, desde que solicitado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.02.3390 (Secretaria Municipal de Governo e Planejamento / Planejamento / Outros Serviços e Encargos);

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** - A CONTRATANTE poderá, se não cumprida alguma cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e nas Leis nº8.666/1993 e 10.520/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS** - A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL** - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município ou terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade de seus serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS** - Aplicar-se-ão a Lei nº10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO** - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela municipalidade, quando da emissão da ordem de execução da municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 03 (três) folhas, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 02 (duas) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**

“PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300\_\_

[licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal de Amparo

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1- VICENTE MÁRIO MARTINI AULER  
RG Nº 7.963.019

2- CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO  
RG Nº 25.565.623-3

162  
C

Proc.	2570
Fl. Nº	41
(a)	4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YRPR-J7RX-51DR-4PBK

Proc. 2570  
Fl. Nº 142  
(a) 4

**LICITAÇÃO:** Processo N° 2570/13 – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/ SP – MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/14 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com suas funcionalidade em ambiente WEB, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. – DATA DE ENCERRAMENTO: 03/02/2014 às 09h00 – Edital disponível a partir de 22/01/2014 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES: Fax: (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9247 e 3817-9281. Publique-se.  
Amparo, 17 de janeiro de 2014  
Diane Helena Bortolotti  
Pregoeira

**PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 09/2013**

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA n.º 209/2013, DIVULGA pelo presente instrumentos:

- a) O RESULTADO da prova escrita realizada no dia 12 de janeiro de 2014, do Processo Seletivo de Provas nº 04/2013 e,
- b) A CLASSIFICAÇÃO dos candidatos aos empregos de: Professor de Educação Básica para atuar, Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª série, – PEB I, Professor de Educação Básica para atuar, nas Teletsalas nas disciplinas que compõem as atividades específicas de 5ª a 8ª série e Ensino Médio – PEB II e Professor de Educação Física – PEB II.

A relação em ordem de classificação segue abaixo.

O prazo para eventuais recursos sobre a pontuação será nos dias 20 e 21 de janeiro de 2014 conforme instruções no item 10 do edital de abertura de inscrições.

Amparo, 17 de janeiro de 2014.

Luís Oscar Vitale Jacob  
Prefeito Municipal de Amparo

INSC.	EMPREGO: PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	RG	ACERTOS	NOTA	CLASSIF.
46297	ROBERTA CEREZER DE ASSIS	30727259X	42	84	1
47430	ARILZA LANDEIRO GUIMARAES DALONSO	06699782 80	40	80	2
46812	PATRICIA DE FATIMA APARECIDA LOPES GALASSI	25607236X	39	78	3
47824	ROBERTA BULGARELLI DE CARVALHO	192512481	39	78	4
42342	ALESSANDRIA MORE	223715451	39	78	5
46710	PRISCILA ADRIANA GALLO	307778012	39	78	6
46479	PATRICIA MARCELIANO	329991681	39	78	7
47317	LETICIA APARECIDA DE VILAS BOAS	325756498	39	78	8
47485	MARGARETE STAFFOCKER JEREMIAS	26.769.813-6	38	76	9
47012	IRENE ALVES CORREA	43070592X	37	74	10
46731	MARIA CLARETE FERREIRA CEZAR GILROTO	5464045	36	72	11
47290	CATIA VAUDA DE GODOY	231826670	36	72	12
46898	ANA MARIA DE CASSIA RODRIGUES PINHEIRO	335305338	36	72	13
46775	ELAINE SOARES DOMINGUES	305291348	36	72	14
47710	SIMILEI APARECIDA DE ALMEIDA	455719380	36	72	15
46783	LIDIANE HELENA THOSSE	410928732	36	72	16
46686	BRUNA CAROLINE DE SOUZA GROPPPI	471183532	36	72	17
47770	CAROLINE DE CARVALHO PEREIRA	474257733	36	72	18
46725	MILZA MARIA DARIN BERNARDI	73187574	35	70	19
46877	FABIANA ROSSI LENEDER	293613552	35	70	20
47813	VIVIANE CRISTINA ANTONELLI	346137111	35	70	21
46818	JUSIL VIVIANI ZORZETTI PAVAN	401995392	35	70	22
47581	MARIANA DA ROSA MORA TORIO	449425265	35	70	23
47384	ELAINE URBANO	267699256	34	68	24
47721	VANESSA DA SILVA FLORES PREFE	151263263	34	68	25
47458	SÔNIA DE FATIMA LUCAS	411261143	34	68	26
46979	KAMILLA PRISCILA MARCAL	432941575	34	68	27
46754	JESSICA RODRIGUES FRIZZO	456950266	34	68	28
47305	LIDIANE FERNANDES	481538235	34	68	29
47345	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA RIGHETTI MARINHO	18621925	33	66	30
47160	DENISE XAVIER DE SOUZA	391761183	33	66	31
47428	ELZA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAVAO	181712234	33	66	32

46881	SALETE MAIA	367378486	33	66	33
46951	FATRICIA HELENA DE MORAES DOURADO	284061347	33	66	34
46908	DANIELA MARIA DE LIMA	301518050	33	66	35
47507	ELLEN CRISTINA FERNANDES LIMA	336646495	33	66	36
46984	VANESSA APARECIDA DAMATO GONZALES	43183713 2	33	66	37
47779	PRISCILA NUNCIARONI ALVES	428691973	33	66	38
46924	MARILIA FERNANDA GALI	298915418	33	66	39
47520	ANDREZA MACEDO BISPO	361219556	33	66	40
46727	MARIA CLARA FADINI	476406286	33	66	41
46706	IGITA LIMA DAS EYRAS SALOMAO	193908232	32	64	42
46858	MARIA ODETE FERRACRU PAGOTTO	17078669	32	64	43
46743	DENISE PEREIRA	228085275	32	64	44
47027	PATRICIA PACETTA SILVA	235122300	32	64	45
47165	PAULA CHEBEL	22808555X	32	64	46
46957	RENATA CRISTINA DAULO RAMOS	223722601	32	64	47
47129	CRISTIANE CRESCO IGNACIO	179617539	32	64	48
46673	SIMONE ELISABETE BERALDO ALVES PITARELLO	276903778	32	64	49
47494	RENATA FRANCO DE LIMA MARINHO	408060359	32	64	50
47453	SUDE MARIANA MARTINS GRANATO	432005018	32	64	51
46689	DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	451655813	32	64	52
47398	CLARICELIA REGINA PANEGASSI	10437211	31	62	53
47470	CLAUDIA HELDIG	12187114	31	62	54
47735	ANDRÉIA APARECIDA BUENO NIÉRO	264896865	31	62	55
46629	LUCIANA VALENTINA ALTOMARI SIQUEIRA	28.077.3079	31	62	56
47237	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	329991425	31	62	57
46806	MARIA BEATRIZ DORIGATTI	264880572	31	62	58
46813	ERICA FERNANDA CUNHA	291208538	31	62	59
47008	ADRIANA CRISTINA PROCOPIO FAGGIONATTO	331327120	31	62	60
46795	JANAINA BEATRIZ PAULISTA BRIANTI	410678466	31	62	61
47563	PRYSCLA CAMARINI DE SOUZA	300447504	31	62	62
47569	LUCIANA EVA MOREIRA DE MORAES	415730284	31	62	63
46687	PATRICIA APARECIDA CEZAR DA SILVA	431836309	31	62	64
47274	FLÁVIA HELENA DE OLIVEIRA	451749649	31	62	65
47105	NATALIA FERREIRA	471185000	31	62	66
47221	MARIANA PANEGASSI	484707310	31	62	67
46784	GABRIELLE COTRIM FORATTO	488861135	31	62	68
46752	ROSELI LUZIA BERLOFA MARCHI	193118324	30	60	69
46826	REGINA DOS SANTOS SANCHES MARDEGAN	228084738	30	60	70
46677	ALZIRA ELAINE TEIXEIRA RODRIGUES GASPARINI	248112636	30	60	71
47252	NEUSA CRISTIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	284061785	30	60	72
46756	ELIANE DE CASSIA GIACHETTO ALVES	263379784	30	60	73
46909	SELMA CRISTINA DE MORAES BENEDITO	303608911	30	60	74
46739	LEISA CRISTINA MORA	316307719	30	60	75
47374	FERNANDA CARA MERLO FACCHINI	339139171	30	60	76
47078	MARISA BERNADETE SCAVASSA	408293536	30	60	77
47733	REGINA CONSUELO RODRIGUES	421619957	30	60	78
46823	DANIELE FERNANDES	455544185	30	60	79
46733	TÁIS RODRIGUES	344324205	30	60	80
46717	ALAN MARCEL DE BARROS	431814386	30	60	81
46724	ANA CARLA FORTUNATO DE GODOY	221818773	30	60	82
47372	CAMILA PIRES	431834441	30	60	83
47265	NATALIA FATIMA CONTI DOS SANTOS	410927326	30	60	84
46686	ADRIANA MARIA CASSELI	402154356	30	60	85
46702	JOSÉANE APARECIDA DOS SANTOS	456204490	30	60	86
46685	MARCELA MOZER MENDES	425269910	30	60	87
46753	MARCIA APARECIDA LUIZ	343290510	30	60	88
47162	REGIANE APARECIDA ANDREACCI	34329073X	30	60	89
47442	HELENA MARIA RIBEIRO URBANO	408292581	30	60	90
46908	TÁ NARA SILVEIRA ARRUDA BOTELHO	425255074	30	60	91
46714	CHEYENE FERNANDES DA SILVA	476343410	30	60	92
46933	LULIANE MENEZES PUGLIESE	481469989	30	60	93
46692	ROSANGELA MORA	16235199	29	58	94
46985	HELLEN ALVES DE LIMA ELERO	186220509	29	58	95
47476	FATIMA APARECIDA CAVALOTTI ZORZETTI	198943684	29	58	96
46949	LARIZA ANDRZEJEWSKY	221612014	29	58	97
47316	GRAZIELA PACHECO DUTRA	281878067	29	58	98
47501	AR ANE MARIA POZZOLINI PINHOZA	268587723	29	58	99
47534	ELISANGELA APARECIDA DE CAMPOS	312350451	29	58	100
47621	VIVIANE APARECIDA FERREIRA TAFNER	407872022	29	58	101
47434	ADRIANA SIQUEIRA SALGADO DOMINGOS	421643319	29	58	102
46820	ELIZETE GONÇALVES MARTINS	468905170	29	58	103
46698	ANDRÉIA STAFFOQUER	410454357	29	58	104

Pauli, mediante o recebimento de R\$ 15,00 (quinze Reais) ou gratuitamente via mídia eletrônica e através do e-mail...

AGUAS DE SANTA BARBARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de certos...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2014
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2014
Objeto: contratação de prestador de serviços pessoa jurídica...

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
\* Processo n.º 70.633/2013
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS-APAASA...

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Decisão do Prefeito no Processo Licitatório 0314 - Chamada Pública nº 3174. OBJETO: Credenciamento de fornecedores...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aplicação de exames alimentícios da Agricultura Familiar...

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO LICIT. Nº 272/2013

MECÃO ELETRÔNICO Nº 0842/13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preço de medicamentos...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...

Objeto: registro de preço de medicamentos para atendimento de pacientes...